



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 489/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ANULA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA:

A Câmara Municipal de Araporã aprovou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a
abrir crédito especial no valor de R\$ 4.459,70 (Quatro mil, quatrocentos e
cinquenta e nove reais e setenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Poder Executivo
- 05 – Secretaria Municipal de Educação
- 05 – Ensino Superior
- 12 – Educação
- 362 – Ensino Superior
- 0006 – Manutenção da Secretaria
- 2061 – Manutenção Secretaria Municipal de Educação
- 3000 – Despesa Corrente
- 3300 – Outras despesas correntes
- 3390 – Aplicações Diretas
- 339092 – Despesa com exercícios anteriores

Art. 2º - Como recurso utilizado para abertura do
crédito especial citado no artigo anterior, fica anulado de mesmo valor à seguinte
dotação orçamentária:

- 02 – Poder Executivo
- 10 – Secretaria Municipal de Plan. Obras Serv. Urbanos Habitação Popular
- 02 – Fundo Municipal de Habitação Popular Serv. Urbanos.
- 16 - Habitação
- 482 – Habitação Urbana
- 0009 – Programa incentivo à moradia
- 1.037 – Incentivo à moradia
- 4000 – Despesa de Capital
- 4400 – Investimentos
- 4490 – Aplicação Direta
- 449051 – Obras e Instalações

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrários.

Município de Araporã-MG., 27 de Maio de 2003.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal